



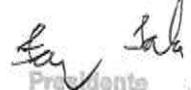
MOÇÃO Nº 261

APELO ao Ministério da Saúde pela prorrogação do Programa Mais Médicos em todo território Nacional.

APRESENTADA


Presidente
29/03/2022

APROVADO


Presidente
05/04/2022

Considerando as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estabelecem que a saúde é um direito fundamental de todo ser humano e dever do Estado, a ser provida por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), uma política de Estado que visa à promoção, prevenção e recuperação da saúde de todos os brasileiros e brasileiras;

Considerando a Medida Provisória nº 621, de 9 de julho de 2013, posteriormente convertida na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que instituiu o Programa Mais Médicos, reconhecido como um programa governamental que obteve êxito em seus objetivos e que levou mais de 18 mil médicos para os municípios do interior e periferias das grandes cidades do país, oportunizando o provimento desses profissionais em municípios e regiões de maior necessidade, com ampliação da cobertura da atenção básica, inclusive para a população indígena, com mais de 70% dos municípios brasileiros atendidos pelo programa, beneficiando 63 milhões de brasileiros;

Considerando que, desde a criação do Programa Médicos pelo Brasil no âmbito da Atenção Primária à Saúde do SUS, já foram publicados diversos Editais de Chamamento com o propósito de suprir vagas, as quais não foram totalmente preenchidas, o que se agravou com o contexto de pandemia da Covid-19;

Considerando dados do Conselho Federal de Medicina (CFM) que, em seu "Memorial aos médicos que se foram", contabilizava em 27 de julho de 2021, 844 médicos que morreram em decorrência da Covid-19 no Brasil, somados aos afastados temporária ou definitivamente em decorrência da doença e/ou de sequelas da mesma;

Considerando que está publicada na edição de 06/01/2022 do Diário Oficial da União, a portaria nº 99/2022, do Ministério da Saúde, que trata da prorrogação excepcional, por mais um ano os termos de adesão, somente para um grupo de participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) que atuam em seis estados (Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Paraná e Roraima);



Considerando ainda, a importância da continuidade do Programa Mais Médicos, em todo país, assim como a necessidade de providências administrativas e formais para garantir a permanência dos profissionais vinculados e a incorporação de novos, prioritariamente em áreas de maior necessidade social e dificuldade de fixação de profissionais e equipes, em colaboração com os gestores estaduais e municipais do SUS, em todo território nacional,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Ministério da Saúde pela prorrogação do Programa Mais Médicos em todo território Nacional, dando-se ciência desta deliberação ao Ministro da Saúde, Dr. Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2022.


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA